



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER

Projeto de Lei nº 26, de 2025

Autoriza a concessão de subvenção social à
Associação dos Cavaleiros de Indianópolis
(ACI), no exercício de 2025.

1 - Do Relatório:

O Projeto de Lei nº 26, de 2025, de autoria da Prefeitura Municipal de Indianópolis, após parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Controle, é submetido a Comissão de Serviços Públicos desta Casa Legislativa, para análise de mérito, em respeito à determinação do art. 35, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indianópolis.

O presente Projeto tem vista custear parte essencial dessa estrutura, de forma a garantir a realização do evento no exercício de 2025, no prazo previsto, com qualidade e segurança para os participantes.

A presente proposta trata-se de medida que, além de valorizar uma das mais legítimas expressões da cultura local, contribui para o fortalecimento do sentimento de pertencimento, identidade comunitária, turismo e economia criativa do município.

Temos que o parecer desta Comissão é o seguinte:

2 – Da análise de mérito:



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

A realização da Cavalhada no município já é realizada há mais de quatro décadas de forma contínua, sendo considerado evento cultural e histórico, de valor simbólico e identitário reconhecido pelo Poder Público por meio de Decreto.

A subvenção à Associação dos Cavaleiros de Indianópolis (ACI), é justificada pela importância do evento para a preservação das tradições e da identidade cultural do município, bem como pela sua contribuição direta para o fortalecimento do turismo local. Além disso, a realização do evento promove a inclusão social, o lazer e a integração comunitária, atendendo aos princípios constitucionais de valorização da cultura e do bem-estar da população.

Diante disso, o apoio financeiro da administração pública municipal configura-se como medida de interesse público, em conformidade com a legislação vigente, sendo essencial para garantir a continuidade e o aprimoramento dessa manifestação cultural que há décadas representa o orgulho e a memória da comunidade.

Analizando o texto legal proposto, há efetiva demonstração quanto ao benefício do mesmo e a sua tramitação acarretará melhorias para toda a comunidade do nosso município.

3 – Da CONCLUSÃO/Decisão da Comissão:

Diante do exposto, a Comissão de Serviços Públicos manifesta-se favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 26/2025, pelas razões já expostas no presente.

É o parecer, SMJ.

Sala das Reuniões, 12 de maio de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Janizio Moacir Vaz de Resende
Relator/Presidente

Clodoaldo José Borges
Vice-presidente

Leonardo Alves Vieira
Membro